



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 209, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29100/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| | | | | |
|--------------------------|--|-----|------|------------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0002.2.073 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação | | | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo | 195 | 0000 | 35.800,00 |
| TOTAL | | | | 35.800,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | | | |
|--------------------------|--|-----|------|------------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0002.2.073 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação | | | |
| 4.4.90.52.45.00.00.00 | TIC - Impressoras | 202 | 0000 | 35.800,00 |
| TOTAL | | | | 35.800,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1566